



LEI N. 11.014.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 10.662/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o quadro Relação dos Programas do Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do art. 1.º da Lei n. 10.662/2018, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2.º Ficam incluídas no Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do art. 1.º da Lei n. 10.662/2018, as ações e metas discriminadas na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete